



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8139 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 5.052.937,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCETUR, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESAU e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.052.937,00 (Cinco milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto nos montantes especificados.



Publicado no Diário Oficial
nº 3908 do dia 27/12/97

DECRETO Nº 12.121 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1997

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 12.121/97, de 27 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Inquérito para apurar os fatos ocorridos em relação ao processo administrativo nº 12.121/97, envolvendo o Sr. [nome], servidor público do Estado de Roraima, em virtude de denúncia recebida em 27 de dezembro de 1997.

Art. 2º - O Sr. [nome] será considerado suspeito para atuar no processo administrativo em questão, ficando impedido de exercer qualquer função de direção, fiscalização ou assessoria durante a duração do processo.

DISPÕE

Art. 3º - A Comissão de Inquérito será composta por três membros, sendo um deles o Sr. [nome], servidor público do Estado de Roraima, nomeado pelo Governador do Estado, e os demais membros nomeados pelo Governador do Estado, sendo um deles representante do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 4º - O Sr. [nome] será considerado suspeito para atuar no processo administrativo em questão, ficando impedido de exercer qualquer função de direção, fiscalização ou assessoria durante a duração do processo.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

[Assinatura]



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


ARNO VOIGT
Secretário de Estado de Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
1201.0307021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9300	00	12.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3490.3500	00	8.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	12	350.000,00
		4590.5200	00	60.000,00
		4590.9200	00	80.000,00
		4690.6100	00	10.000,00
				500.000,00
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3450.4300	00	160.487,00
		3490.3200	00	80.000,00
		3490.3300	00	400.000,00
		3490.3500	00	12.000,00
		3490.3600	00	80.000,00
		4690.6400	00	50.000,00
				782.487,00
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.1400	16	30.000,00
		3440.4100	00	270.000,00
				300.000,00
TOTAL				1.703.387,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	FUNDAMENTAL	3490.3000	00	250.000,00
		3490.3000	16	30.000,00
		3490.3600	00	100.000,00
		3490.3900	00	200.000,00
		3490.3900	16	20.000,00
		4540.4200	16	20.000,00
		4590.5200	00	400.000,00
		4590.5200	16	84.600,00
				1.404.600,00
1601.0843188.2.020	MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4590.5200	00	49.900,00
1601.0845213.2.021	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3490.3000	00	30.000,00
		3490.3000	16	10.000,00
		3490.3300	00	10.000,00
		3490.3300	16	10.000,00
		3490.3600	00	10.000,00
		3490.3600	16	10.000,00
		3490.3900	00	3.800,00
		4590.5100	16	10.000,00
		4590.5200	16	36.000,00
				129.800,00
1601.0849252.2.040	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL	3490.3000	16	35.000,00
		3490.3300	16	20.000,00
		3490.3600	16	5.000,00
		3490.3900	16	20.000,00
		4590.5200	16	20.000,00
				100.000,00
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	873.000,00
		3190.9200	00	300.000,00
				1.173.000,00
1601.0809021.2.212	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS E NUCLEOS OPERACIONAIS DE ENSINO	3490.3000	00	61.000,00
TOTAL				4.321.687,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0809021.2.212	NUCLEOS OPERACIONAIS DE ENSINO	3490.3900	00	89.150,00
		4590.5200	00	18.400,00
				168.550,00
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3490.3000	00	28.400,00
		3490.3000	16	35.000,00
		3490.3300	16	20.000,00
		3490.3600	00	10.000,00
		3490.3600	16	5.000,00
		3490.3900	16	20.000,00
		4590.5200	00	49.000,00
		4590.5200	16	20.000,00
				187.400,00
1601.0807021.2.271	MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS	3490.3000	00	60.000,00
		3490.3600	00	38.400,00
		3490.3900	00	96.000,00
		4590.5200	00	25.000,00
				219.400,00
1601.0807021.2.697	MANUTENCAO DO DESPORTO DE PARTICIPACAO E RENDIMENTO	4590.5200	00	50.500,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0807021.2.614	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FUNCER	3190.1400	00	3.500,00
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	3490.3000	00	1.100,00
1612.0848247.2.636	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3490.3200	00	2.800,00
		3490.3600	16	3.000,00
				5.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO E RECUPERACAO DA REDE FISICA DE SAUDE	3440.4100	00	900,00
TOTAL				4.897.837,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	REDE FISICA DE SAUDE	4540.4100	00	1.500,00
		4540.5200	00	1.000,00
				3.400,00
1701.1307021.2.022	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3300	00	900,00
		3490.3600	00	500,00
		3490.9200	00	30.500,00
				31.900,00
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	42.000,00
		3190.9200	00	28.700,00
				70.700,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9300	00	50.000,00
TOTAL				5.052.937,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.9300	00	12.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES P/O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	00	4.255.150,00
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4550.4200	00	160.487,00
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	12	350.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
12.0807021.2.614	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FUNCER	3190.1100	00	10.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	4590.5200	00	114.400,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.037	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.9300	00	50.000,00
TOTAL				5.052.937,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO :III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO Nro.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	I	II	III	IV	TOTAL
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	56.094,96	234.080,81	208.017,90	500.306,33	998.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1.256.084,87	1.992.853,85	1.493.534,80	20.691.391,23	25.433.864,75
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	1.885.205,16	3.073.054,91	3.558.946,39	8.220.793,54	16.738.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	24.295.641,68	16.488.229,51	43.872.885,62	78.482.940,19	163.139.697,00
FUNDAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCETUR	602.363,29	303.622,14	382.771,83	746.726,74	2.035.484,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4.555.468,85	8.271.387,93	8.186.139,42	13.277.403,80	34.290.400,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	4.758.901,69	17.651.177,36	14.124.267,40	25.097.453,55	61.631.800,00